

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 091/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/04/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES.**

**LOTE 2**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES**, estabelecida na RUA 12 Chácara 152/1 Lote 36 Sala 01, Setor Habitacional Vicente Pires/DF - CEP: 72.007-655 inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.189/0001-36, CF/DF 07.693.176/001-19 (Doc. SEI/GDF nº [82703714](#) p. 4), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RONAN VIANA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Guará/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [82703714](#) p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [102089079](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [104849600](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [104856138](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00007270/2022-25**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 34.893,22 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)**, correspondente à aproximadamente **13,64%** (treze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor original do Contrato.
- 1.1.2. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 255.747,35 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 290.640,57 (duzentos e noventa mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [101355741](#)) e **Nota de Empenho nº 2023NE00365**, (Doc. SEI/GDF nº [105329098](#)), datada de 06/02/2023, no valor de **R\$ 34.893,22 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, sem prejuízo aos demais existentes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 091/2022 – DJ/NOVACAP ([83882727](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES**

RONAN VIANA DE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **RONAN VIANA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 08:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/02/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/02/2023, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=105271232) **105271232** código CRC= **B5538FE6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00007270/2022-25

Doc. SEI/GDF 105271232

---

Criado por [84000030386](#), versão 13 por [8400074929X](#) em 08/02/2023 15:07:06.